

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BAHIA – **SENAR-AR/BA**, com sede na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143, Ed. das Seguradoras, 8º andar - Comércio, Salvador/BA, torna público o Edital do Processo Seletivo para o preenchimento de vagas existentes e formação de cadastro reserva para cargos de nível médio/técnico e superior do quadro funcional, para possível contratação pelo regime de Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), mediante condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado pela **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA**, nos termos do Contrato nº 3.606/2026.
- 1.3. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas previstas no quadro constante no item 2 e das que surgirem durante o prazo de validade do Processo Seletivo.
 - 1.3.1. As vagas que surgirem dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo, serão preenchidas por candidatos integrantes do cadastro de reserva. Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos habilitados e relacionados na listagem do resultado final do Processo Seletivo, por ordem de classificação.
 - 1.3.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, contados da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por até igual período, a critério da administração do SENAR-AR/BA.
 - 1.3.3. A aprovação final não gera ao candidato direito à contratação, mas, estritamente, o de não preterição.
- 1.4. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br
- 1.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e avisos referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site: <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- 1.6. Não serão prestadas informações por telefone. O candidato deverá observar rigorosamente os comunicados a serem divulgados.
- 1.7. As datas prováveis de realização das etapas e de divulgação de resultados encontram-se no ANEXO I – Cronograma, deste Edital.
- 1.8. Fica assegurado ao SENAR-AR/BA o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Processo Seletivo, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

1.9. A qualquer tempo, até a contratação, a Concepção Consultoria poderá anular a inscrição e avaliações do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas ou nos documentos apresentados. Caso a irregularidade somente seja constatada após a admissão, serão adotadas as medidas cabíveis na forma da legislação trabalhista aplicável.

1.10. A participação do candidato implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital, e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais comunicações relativas ao certame, que passarão a fazer parte do instrumento convocatório como se nele estivessem transcritos e acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. O acompanhamento de todas as etapas da seleção é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá seguir o cronograma estabelecido neste Processo Seletivo e tomar ciência no site da CONCEPÇÃO <https://concepcaoconsultoria.com.br>.

1.11.O tratamento de dados pessoais dos candidatos inscritos no processo seletivo encontra-se em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção a Dados Pessoais – LGPD, e com a Política de Privacidade do Sistema SENAR/BA, disponível em <https://ead.senarbahia.org.br/politicas-de-privacidade>, bem como com a Política de Privacidade da Concepção Consultoria, disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/pagina/197/Politica-de-Privacidade.aspx>.

1.12.O candidato fica ciente, não cabendo reclamação posterior, que as informações pessoais disponibilizadas para o SENAR/BA e para a Concepção Consultoria poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através de mecanismos de busca atualmente existentes.

1.13.A relação de emprego dos candidatos convocados e contratados será regida pela CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas-

1.14. Para todas as vagas, os selecionados que vierem a ser contratados, serão admitidos inicialmente mediante contrato de experiência pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogável uma única vez por igual período, observado o limite máximo legal de 90 (noventa) dias. Havendo continuidade da relação de emprego após o término do contrato de experiência, o vínculo passará a vigorar por prazo indeterminado.

1.15.O SENAR/BA oferece, além do salário, os seguintes benefícios: vale refeição e/ou alimentação, assistência médica subsidiada, auxílio-creche e seguro de vida, respeitadas as regras de adesão, ao Manual de Políticas de Gestão de Pessoas e demais normativos da entidade.

1.16.Qualquer despesa relativa à participação do candidato no processo seletivo correrá às expensas do próprio candidato, não sendo do SENAR-AR/BA a responsabilidade por qualquer custo.

1.17.Por não se tratar, o SENAR-AR/BA, de entidade pertencente à administração pública direta ou indireta de quaisquer entes federativos, bem como, por não se tratar, o presente Processo Seletivo, de Concurso

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2026
SENAR-AR/BA – 23/09/2026

Público, o empregado admitido não fará jus à estabilidade no emprego, assim como às demais prerrogativas asseguradas ao servidor público estatutário, previstas no artigo 41 da Constituição Federal de 1988.

1.18.O Processo de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

1ª ETAPA: Análise Documentação - Avaliação Curricular e Análise de Documentos Comprobatórios (encaminhados online) – de Critério eliminatório e classificatório.

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos (online) - Provas objetiva e discursiva – de Critério eliminatório e classificatório.

3ª ETAPA: Entrevista Individual (presencial) – de Critério classificatório.

1.19.Constituem Anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Cronograma Previsto;

Anexo II – Modelo currículo Padrão;

Anexo III – Termo de Autorização de Gravação de Imagem e Voz;

Anexo IV – Conteúdo Programático;

2. DOS CARGOS, ÁREA DE ATUAÇÃO, PRÉ-REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, VAGAS e ATRIBUIÇÕES.

2.1. – Cargo/código, função, pré-requisitos, vagas, área de atuação, carga horária semanal e remuneração.

Cargos de Nível Médio/Técnico e Superior						
Código/ Cargo	Função	Pré-requisitos Obrigatórios	Desejável	Vagas	Carga Horária Semanal	Salário R\$
100 – Técnico	Técnico em Química	Curso Técnico de Nível Médio em Química concluído; registro profissional regular no Conselho Regional de Química – CRQ, a ser comprovado no ato da contratação; 06 meses de experiência na função.	Experiência em laboratório de nutrição e reprodução animal	01 vaga para Feira de Santana	40 horas	R\$ 3.809,00
200 - Analista	Analista de RH	Curso Superior Completo em Administração, Ciências Contábeis, Psicologia, Direito ou cursos correlatos, 06 meses de experiência na Função trabalhando com Folha de pagamento; Pacote Office (intermediário como usuário); Domínio da Legislação Trabalhista.	Especialização na área e experiência com Programa de Qualidade de Vida no trabalho	Cadastro de Reserva Salvador	40 horas	R\$ 6.948,00
201 - Analista	Pedagogo	Curso Superior Completo em Pedagogia; mínimo de 06 meses de experiência comprovada em atividades pedagógicas, educacionais	Especialização na área de Educação e	01 vaga para Inhambupe	40 horas	R\$ 6.948,00

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2026
SENAR-AR/BA – 23/09/2026

		ou de gestão educacional; Pacote Office intermediário como usuário; CNH categoria B; disponibilidade para viagens conduzindo veículo da empresa.	experiência com Educação a Distância e Educação Profissional			
202 - Analista	Pedagogo	Curso Superior Completo em Pedagogia; mínimo de 06 meses de experiência comprovada em atividades pedagógicas, educacionais ou de gestão educacional; Pacote Office intermediário como usuário; CNH categoria B; disponibilidade para viagens conduzindo veículo da empresa.	Especialização na área de Educação e experiência com Educação a Distância e Educação Profissional	Cadastro Reserva para Salvador	40 horas	R\$ 6.948,00
203 - Analista	Pedagogo	Curso Superior Completo em Pedagogia; mínimo de 06 meses de experiência comprovada em atividades pedagógicas, educacionais ou de gestão educacional; Pacote Office intermediário como usuário; CNH categoria B; disponibilidade para viagens conduzindo veículo da empresa.	Especialização na área de Educação e experiência com Educação a Distância e Educação Profissional	Cadastro Reserva para Itamaraju	40 horas	R\$ 6.948,00

2.2. A jornada de trabalho poderá ser organizada em regime de compensação, observadas a legislação trabalhista e as normas coletivas aplicáveis. Eventuais alterações de jornada durante a vigência do contrato de trabalho deverão observar os limites legais e não poderão implicar alteração contratual lesiva ou redução salarial fora das hipóteses legalmente admitidas.

2.3. O horário de trabalho será determinado pelo SENAR-AR/BA à luz dos respectivos interesses e necessidades e será executado **em qualquer dia da semana**, observados os limites legais de duração do trabalho, os intervalos, o repouso semanal remunerado e as normas coletivas aplicáveis.

2.4. O local de trabalho poderá ser alterado para qualquer localidade do Estado, de forma provisória ou definitiva, visando-se atender as necessidades do serviço do SENAR-AR/BA, observados os requisitos e limites previstos na legislação trabalhista para a transferência do empregado.

2.5. Atribuições da Função:

CÓDIGO/FUNÇÃO	RESUMO DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
100 – Técnico em Química	☐ Preparar, padronizar e conservar amostras e soluções reagentes para aplicação em ensaios laboratoriais. ☐ Executar análises físicas, químicas clássicas e instrumentais (qualitativas e quantitativas) conforme metodologias estabelecidas. ☐ Registrar resultados e preencher laudos analíticos sob a orientação e validação da supervisão imediata. ☐ Higienizar e secar vidrarias, equipamentos e utensílios laboratoriais, zelando pela conservação do patrimônio técnico.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2026
SENAR-AR/BA – 23/09/2026

	☐ Manter a organização do ambiente de trabalho, efetuando o armazenamento correto de materiais e a realização de inventários periódicos de reagentes e insumos.
200 – Analista de RH	☐ Executar as rotinas da folha de pagamento, incluindo tratamento de ponto eletrônico, processamento de férias, 13º salário, jetons, benefícios e conferência de encargos tributários com transmissão ao e-Social. ☐ Apoiar o processo admissional: convocação de candidatos, conferência documental, registros e integração de novos colaboradores e estagiários. ☐ Prestar atendimento aos colaboradores, acompanhar contratos da área e organizar o arquivo físico e digital de documentos internos e comunicados ☐ Auxiliar nos processos seletivos, dar suporte na aplicação de treinamentos, participar das ações de qualidade de vida e organizar eventos internos de engajamento. ☐ Colaborar na elaboração e no acompanhamento de projetos de Recursos Humanos, além de auxiliar na revisão de documentos e normas internas. ☐ Propor e executar projetos de endomarketing. ☐ Atualizar indicadores da área, elaborar relatórios técnicos e realizar levantamentos para a melhoria dos processos administrativos. ☐ Acompanhar o cumprimento das legislações (CLT e SST) e normas internas, prestando suporte técnico à gestão e aos demais setores quando solicitado.
201, 202, 203 – Pedagogo	☐ Executar ações pedagógicas e administrativas nas ofertas de Formação Inicial e Continuada, Educação Profissional, Cursos Técnicos, Formação Profissional Rural, Promoção Social e Ensino Superior, nas modalidades aplicáveis. ☐ Acompanhar ambientes virtuais de aprendizagem, atividades presenciais e síncronas, apoiando a elaboração de planos de curso, materiais didáticos e instrumentos de avaliação. ☐ Organizar e acompanhar registros acadêmicos e administrativos, assegurando a conformidade dos processos educacionais. ☐ Prestar suporte pedagógico, orientar e acompanhar instrutores, tutores e demais profissionais, incluindo ações de formação e identificação de necessidades de capacitação. ☐ Atender e acompanhar alunos e participantes, desenvolvendo ações voltadas à aprendizagem, participação, permanência e conclusão. ☐ Acompanhar programas, projetos, metas e indicadores do PAT, atualizando dados e elaborando relatórios, pareceres e outros documentos técnicos. ☐ Analisar resultados e indicadores, propondo melhorias nos processos pedagógicos e operacionais e apoiando a elaboração de Termos de Referência. ☐ Executar e acompanhar registros, controles e processos administrativos relacionados às ações sob sua responsabilidade. ☐ Planejar, acompanhar e avaliar programas e ações de Educação e Promoção Social, contribuindo para o desenvolvimento, adequação e aplicação de metodologias, conteúdos e práticas pedagógicas, bem como para o acompanhamento dos resultados das ações educacionais. ☐ Prestar suporte técnico à gestão, observando legislações, normas e diretrizes institucionais.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo de interesse, conforme informações contidas no **item 2**, deste Edital.

3.2. A inscrição é gratuita e será realizada, mediante preenchimento completo do cadastro eletrônico no site Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda – link <https://concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **18/10/2026 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

3.3. Para fins de execução, transparência e divulgação dos resultados do Processo Seletivo, poderão ser divulgados, na medida do necessário, o nome do candidato, o número de inscrição, as notas, a classificação e os resultados obtidos. O tratamento e a divulgação dos dados pessoais observarão a Lei Federal nº 13.709/2018 – LGPD, especialmente os princípios da finalidade, adequação, necessidade e transparência.

3.4. Os dados pessoais dos candidatos serão coletados e tratados pela banca organizadora e pelo SENAR-AR/BA para as finalidades relacionadas à execução do Processo Seletivo e ao cumprimento das obrigações dele decorrentes, observadas as bases legais aplicáveis e as respectivas políticas de privacidade.

3.5. É vedada qualquer forma de inscrição diversa do cadastro eletrônico através do site da Concepção Consultoria.

3.6. O SENAR-AR/BA e a Concepção não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, o candidato deverá se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

3.8. O candidato poderá se inscrever em somente um cargo.

3.9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), eximindo-se a Concepção de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação incorreta ou ausente.

3.10. Nos atos de cadastro e inscrição, o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios, em formato PDF, em campo próprio no sistema da inscrição, observando os requisitos do cargo e demais documentos estabelecidos no item 4.4.6 que serão analisados na 1ª Etapa – Análise curricular e documental.

3.11. Após finalização, o sistema enviará para o e-mail cadastrado, a confirmação da inscrição com o respectivo número. Esse número deverá ser guardado, pois será utilizado para acompanhar as publicações, tanto de convocação quanto de resultados, pelo portal da Concepção.

3.12. Caso não identifique o e-mail com os dados da inscrição, o candidato poderá acessar novamente o sistema e imprimir seu comprovante.

3.13. Caso o candidato não tenha inserido sua documentação e tenha finalizado sua inscrição é necessário entrar novamente no sistema e acessar o campo adequado para inserir os anexos. Esse procedimento

somente será possível dentro do período de das inscrições e envio de documentação, conforme datas constantes no Cronograma.

3.14.O sistema não emite confirmação de encaminhamento do arquivo. Após concluir carregamento, apenas o nome do arquivo será exibido na tela, servindo como confirmação do envio.

3.15.É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se participar deste processo seletivo, em igualdade de oportunidades, observada a Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – e demais normas aplicáveis. A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo será avaliada de forma individualizada, quando pertinente, consideradas as adaptações razoáveis cabíveis.

3.16.No ato do cadastro e inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência que necessite de condição especial para a realização da prova e/ou entrevista deverá requerê-la no Formulário Eletrônico de Inscrição, informando quais os recursos especiais se fazem necessários.

3.17.A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato, devendo ser observada a possibilidade técnica examinada pela Concepção. O candidato que não solicitar no prazo estabelecido as condições especiais previstas neste item, não poderá utilizar desse benefício.

3.18.O candidato que solicitar condições especiais para a realização da prova, deverá enviar, durante o período de inscrição, junto com a documentação comprobatória, Laudo Médico com CRM, contendo as informações necessárias à identificação da condição e à justificativa dos recursos de acessibilidade solicitados.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas do item 2.1 deste Edital.

4.2. Será responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as informações referentes às etapas, conforme previsto no cronograma desse Edital, sendo que toda e qualquer divulgação será realizada no site <https://concepcaoconsultoria.com.br> e não cabendo alegar desconhecimento de datas, horários, locais e demais informações referentes a este processo seletivo.

4.3 O Processo Seletivo do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – SENAR-AR/BA EDITAL Nº 001/2026 constará das seguintes etapas:

ETAPAS	PROCEDIMENTO	ELIMINATÓRIA / CLASSIFICATÓRIA	PONTUAÇÃO
1ª	Análise Curricular e Documental (On-line) - Para todos os Cargos	Eliminatória e classificatória	10 pontos

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2026
SENAR-AR/BA – 23/09/2026

2ª	Avaliação de Conhecimentos Prova Objetiva e Discursiva (On-line) - Para todos os Cargos	Eliminatória e classificatória	55 pontos (conhecimentos objetivos) 35 pontos (discursiva)
3ª	Entrevista Individual (presencial) - Para todos os Cargos	Classificatória	30 pontos

4.4. 1ª ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL – etapa eliminatória e classificatória

4.4.1. Será realizada a análise documental de todos os candidatos que tiveram sua inscrição validada, ou seja, aqueles que concluíram o preenchimento do cadastro eletrônico e anexaram a documentação exigida para comprovação dos requisitos.

4.4.2. A análise será realizada a partir dos requisitos publicados no item 2 – VAGAS, de acordo com o critério de atendimento ou não dos requisitos obrigatórios relativos à escolaridade e experiência obrigatórias.

4.4.3. Para quem cumprir os requisitos obrigatórios, para fins de classificação, serão pontuados os requisitos adicionais.

4.4.4. Os requisitos obrigatórios e adicionais, para serem considerados, deverão estar concluídos até a data de envio da documentação comprobatória.

4.4.5. Os requisitos obrigatórios, não comprovados, eliminarão os candidatos do processo seletivo.

4.4.6. Os candidatos deverão enviar, conforme Cronograma, a documentação a seguir:

OBSERVAÇÃO: RECOMENDA-SE O ENVIO, APENAS, DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS EXIGIDOS E ADICIONAIS.

a) **Documentos Obrigatório para realização das etapas *on-line* (avaliação de conhecimentos e entrevista) –**

Anexo III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ;

b) **CURRÍCULO** contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares. (Anexo II)

c) **DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL COM FOTO** (frente e verso):

- ✓ Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares **ou**
- ✓ Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.) **ou**
- ✓ Passaporte brasileiro **ou**
- ✓ Carteira de trabalho e previdência social **ou**
- ✓ Carteira nacional de habilitação.

ATENÇÃO: Somente documentos oficiais de identificação serão aceitos.

d) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE:

- ✓ Diploma (frente e verso) **ou**
- ✓ Certificado de Conclusão de Curso (frente e verso) com a data de colação de grau **ou**
- ✓ Declaração de que o diploma está em fase de elaboração, desde que contenha todos os dados para análise, tais como: curso, carga horária, dados da instituição de ensino, nome completo do profissional, situação do aluno e data de colação de grau.

OBSERVAÇÕES:

- i. O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino, devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação, somente, sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação, incluindo a data de colação de grau.
- ii. O documento relacionado a curso realizado no exterior, somente, será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução juramentada.

e) COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA (exercício da atividade profissional) conforme definido no requisito da vaga:

- ✓ **Para exercício de atividade em empresa privada:** Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação do candidato e do registro do empregador/ contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso) **e** Declaração do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Para exercício de atividade em empresa pública:** Declaração **ou** certidão de tempo de serviço, emitida pela área de pessoal ou de recursos humanos (não havendo órgão de pessoal ou de Recursos Humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência), que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas.
- ✓ **Para exercício de atividade como proprietário ou sócio de empresa privada:** Cópia do contrato Social de empresa em que tenha participação societária, cujo objeto social guarde relação com a experiência requerida para a vaga em que se candidatou **e** Declaração do contratante (cliente atendido) que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição detalhada das atividades desenvolvidas.

- ✓ **Atuação como profissional liberal:** Cópia do contrato de prestação de serviços, ou recibo de pagamento autônomo – RPA, com a apresentação do primeiro e do último mês recebido. Em todos os casos, **acrescido** de declaração do contratante que informe o período (com data de início e fim, se for o caso) e a espécie e descrição do serviço realizado.

OBSERVAÇÕES:

- ✓ As declarações de comprovação de experiência devem ser apresentadas em papel timbrado ou com carimbo com os dados completos da PJ emitente, descrição das atividades desenvolvidas, período e identificação do candidato. Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato).
- ✓ Todos os documentos deverão ser apresentados na língua pátria (português – Brasil), ou ser acompanhados de tradução juramentada, nos termos da lei.
- ✓ As declarações, atestados e outros documentos a serem apresentados com assinatura, nesse processo, deverão estar assinados no original ou de forma eletrônica/digital, com a devida certificação de autenticidade/validação. Documentos assinados por assinatura digitalizada (colada) não serão aceitos.
- ✓ Não serão consideradas como período de experiência mínima as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.
- ✓ Não são aceitos para comprovação de experiência:
 - i. Currículo, ainda que seja o “Curriculum Lattes”.
 - ii. Certificado de MEI – Microempreendedor Individual sem declaração.
 - iii. Contrato social sem declaração.
 - iv. CTPS e/ou outros documentos mencionados anteriormente (item e) para comprovação de vínculo sem a devida declaração com descrição das atividades desenvolvidas, bem como período.

ATENÇÃO:

A finalização do cadastro eletrônico de inscrição e a impressão do comprovante não estão relacionados à inclusão dos documentos no sistema. Por isso, assegure-se de que todos os documentos necessários foram devidamente inseridos enquanto as inscrições estiverem em andamento. Essa documentação será avaliada na Etapa de Análise Curricular e Documental.

4.4.7. CRITÉRIOS DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO DE NÍVEL MÉDIO		
REQUISITOS	VALOR DE CADA ITEM	VALOR MÁXIMO DOS ITENS
Diploma/Certificado de conclusão de curso de graduação (Licenciatura/Bacharelado), pós-graduação Lato-Sensu em nível de especialização ou MBA na área de cargo ao qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	3,0 (três) pontos para comprovação	3,0
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos em atividades definidas conforme os conhecimentos específicos na área de atuação do cargo ao qual está concorrendo. (*)	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos.	6,0
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos atuando no Sistema S. (*)	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR		
REQUISITOS	VALOR DE CADA ITEM	VALOR MÁXIMO DOS ITENS
Diploma/Certificado de conclusão de curso de pós-graduação Lato-Sensu em nível de especialização ou MBA na área de cargo ao qual está concorrendo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	3,0 (três) pontos para comprovação	3,0
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos em atividades definidas conforme os conhecimentos específicos na área de atuação do cargo ao qual está concorrendo. (*)	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos.	6,0
Exercício de atividade profissional, empregos e/ou cargos atuando no Sistema S. (*)	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses completos	1,0
TOTAL DE PONTOS		10,0

✓ **OBS.:** A pontuação será atribuída ao candidato desde que a comprovação não seja referente a requisito de experiência obrigatório para o cargo. O tempo de experiência mínima exigida para o cargo não será considerado para fins de pontuação.

✓ (*) A pontuação não será cumulativa; o tempo de experiência será pontuado somente em um dos itens.

4.5.2ª ETAPA: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS – de caráter eliminatória e classificatório

a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos habilitados na 1ª Etapa – Análise Documental.

b) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva (Fase 1) e de uma prova discursiva (Fase 2).

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2026
SENAR-AR/BA – 23/09/2026

Ambas as fases serão realizadas numa mesma data no formato online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, que deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas. As orientações sobre a realização das provas serão especificadas na forma de Comunicado Específico de Convocação, conforme cronograma estabelecido neste Edital.

Código/Função	Conhecimentos	Nº Questões		Peso	Total de Pontos
		Objetivas	Técnica Situacional		
100 – Técnico em Química; 200 – Analista de RH; 201 – 202 – 203 – 204 – Pedagogo	Língua Portuguesa	10	-	1,0	10,0
	Informática	5	-	0,5	2,5
	Atuação do SENAR-AR/BA - o Setor Agropecuário Brasileiro	5		0,5	2,5
	Específicos	20	-	2,0	40
	Prova Técnica Situacional	-	1	35	35
	Total	40	1	-	90

4.5.1. Será **eliminado do Processo Seletivo o candidato que na prova objetiva, não** alcançar o mínimo de **70% (setenta por cento)** da média aritmética ponderada **das notas obtidas por todos os candidatos participantes da disputa pelo cargo** e que, consequentemente, não terá sua avaliação discursiva corrigida. Além disso, será **eliminado** o candidato que não obtiver um mínimo de 60% (sessenta por cento) na avaliação discursiva.

4.5.2. A Prova discursiva terá o valor de 35 (trinta e cinco) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 35 (trinta) linhas de **Conhecimentos Específicos**, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas.

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos.	5,0

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2026
SENAR-AR/BA – 23/09/2026

Aspectos Argumentativos	➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias.	5,0
Estrutura do Texto	➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias.	5,0
Aspectos Gramaticais	➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância e nominal e verbal.	5,0
Conhecimento Técnico do Tema	➤ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	15,0
TOTAL		35

4.5.3. Avaliação de Conhecimentos terá o valor total de 90 (noventa) pontos, somatório do total de notas da prova objetiva (55 pontos) e da prova discursiva (35 pontos). A avaliação de conhecimentos terá a duração de, aproximadamente, 4h (quatro horas).

4.5.4. Para participar da avaliação, os candidatos deverão providenciar equipamento de informática, com acesso à internet e com as especificações que seguem:

- **Utilizar:** computador ou notebook, com sistema operacional Windows 7 ou superior ou MACS.
- **Não utilizar:** tablet ou celular ou dispositivos com distribuições Linux para realizar a prova.
- **Webcam:** frontal conectada e ativa.
- **Navegador:** Google Chrome ou Mozilla Firefox.

4.5.5. O acesso à prova ocorrerá com login e senha individual, incluindo o link, que será enviado pelo sistema eletrônico da prova, no e-mail cadastrado na inscrição, na data que antecede a avaliação.

4.5.6. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta, sendo **vedada** a consulta de qualquer espécie de site ou material virtual ou bibliográfico.

4.5.7. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

4.6. DA 3ª ETAPA - AVALIAÇÃO DE PERFIL – ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIA E CONHECIMENTO TÉCNICO (CLASSIFICATÓRIA)

4.6.1. Serão convocados para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos Técnicos os candidatos habilitados nas etapas anteriores, até o limite de 15 (quinze) vezes o número de vagas de cada cargo. Para os cargos destinados exclusivamente à formação de cadastro de reserva, serão

convocados até os 15 (quinze) candidatos mais bem classificados nas etapas anteriores. Em caso de empate na última posição de corte, serão aplicados os critérios de desempate previstos no item 5 deste Edital; persistindo o empate, todos os candidatos empatados serão convocados.

4.6.2. A Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos Técnicos, de caráter classificatório, objetiva verificar o grau de compatibilidade entre as competências e conhecimentos requeridos para o perfil do cargo e as apresentadas pelo candidato.

4.6.2.1. A Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos Técnicos ocorrerá de forma presencial, **exclusivamente** no município para onde a vaga estiver aberta.

4.6.2.2. As informações de data, formato, local e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgados exclusivamente no site <https://concepcaoconsultoria.com.br>.

4.6.3. As notas obtidas nas etapas anteriores não serão consideradas para fins de classificação final, sendo utilizadas exclusivamente como critério de desempate para definição dos candidatos convocados à 3ª Etapa, nos termos do item 4.6.1. A classificação final dos candidatos participantes da 3ª Etapa terá como base exclusivamente a nota obtida na Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos Técnicos.

4.6.3.1. A 3ª etapa, com caráter classificatório, terá duração de, até, 40 minutos onde serão formuladas perguntas específicas cujas respostas possam demonstrar algumas das suas competências e conhecimentos técnicos, observados os critérios a seguir relacionados:

NÍVEL MÉDIO	
COMPETÊNCIAS	DESCRIÇÃO
Autodesenvolvimento	Busca continuamente o aprendizado em relação a conhecimentos, habilidades e atitudes, investindo em seu aprimoramento e aplicando o desenvolvimento na atividade profissional.
Planejamento e Organização	Planeja e organiza tarefas, atividades, informações e recursos, estabelecendo prioridades e acompanhando prazos.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se de forma respeitosa e colaborativa com pessoas de diferentes níveis, áreas, estilos e perspectivas.
Comunicação Assertiva	Pergunta e transmite informações e ideias com clareza, objetividade e respeito, adequando sua comunicação ao público.
Disciplina de Processo	Observa normas, procedimentos e controles, identifica desvios e propõe melhorias para aumentar a eficiência e a confiabilidade dos processos.

NÍVEL SUPERIOR	
COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS	DESCRIÇÃO
Autodesenvolvimento	Busca continuamente o aprendizado em relação a conhecimentos, habilidades e atitudes, investindo em seu aprimoramento e aplicando o desenvolvimento na atividade profissional.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2026
SENAR-AR/BA – 23/09/2026

Planejamento e Organização	Planeja e organiza tarefas, atividades, informações e recursos, estabelecendo prioridades e acompanhando prazos.
Relacionamento Interpessoal	Relaciona-se de forma respeitosa e colaborativa com pessoas de diferentes níveis, áreas, estilos e perspectivas.
Comunicação Assertiva	Pergunta e transmite informações e ideias com clareza, objetividade e respeito, adequando sua comunicação ao público.
Disciplina de Processo	Observa normas, procedimentos e controles, identifica desvios e propõe melhorias para aumentar a eficiência e a confiabilidade dos processos.
Foco em Resultado	Prioriza ações para o alcance dos objetivos, age com agilidade, administra recursos e prazos e busca evitar retrabalho.
Capacidade de Análise	Fundamenta ideias e pontos de vista em dados e informações de fontes relevantes, estabelece relações, identifica riscos e propõe soluções.
Aplicação Técnica	Utiliza conhecimentos, métodos, normas e ferramentas de sua área para solucionar demandas e produzir entregas tecnicamente adequadas.
Inovação e Melhoria Contínua	Identifica e apresenta oportunidades de inovação ou melhoria, desenvolvendo soluções que contribuam para a sustentabilidade e a eficiência das atividades.
Visão Sistêmica	Compreende a dinâmica do SENAR-AR/BA, seu papel nos processos e a forma como as atividades se relacionam e influenciam a Instituição.
Liderança Técnica	Orienta tecnicamente profissionais, atividades e projetos, estabelece padrões e promove a aplicação consistente do conhecimento.

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA DE EDUCAÇÃO	
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	DESCRIÇÃO
Andragogia e Metodologias de Aprendizagem	Aplica princípios da educação de adultos e metodologias adequadas às características do público atendido, conectando a teoria à resolução de problemas reais.
Avaliação de Resultados Educacionais	Planeja, aplica e analisa mecanismos destinados a verificar a aprendizagem e os efeitos das ações educacionais
Desenvolvimento de Soluções Educacionais	Estrutura conteúdos, métodos e recursos compatíveis com os objetivos de aprendizagem.
Articulação em Rede	Constrói e mantém relacionamentos com parceiros públicos e privados, comunidades e lideranças para ampliar o alcance e a eficácia das ações.
Análise de Dados e Diagnóstico Social	Coleta, consolida e interpreta dados quantitativos e qualitativos sobre a realidade social, identificando demandas, vulnerabilidades e potencialidades.
Planejamento de Intervenções Sociais	Estrutura ações fundamentadas em diagnóstico e orientadas a resultados para o público rural.

NÍVEL SUPERIOR - ÁREA ADMINISTRATIVA	
COMPETÊNCIAS TÉCNICAS	DESCRIÇÃO
Governança e Integridade	Compreende, observa e dissemina as políticas internas, a legislação, as regulamentações, os controles e os padrões éticos, atuando para prevenir riscos e promover conformidade.
Gestão de Recursos	Planeja, aplica e monitora recursos humanos, materiais, financeiros ou tecnológicos de forma eficiente e responsável.
Rastreamento e Monitoramento de Processos	Acompanha sistematicamente tarefas, projetos e fluxos por meio de registros e indicadores, identificando desvios e adotando medidas corretivas.
Controles Institucionais	Estrutura e aplica mecanismos destinados a assegurar regularidade, confiabilidade, transparência e rastreabilidade.

4.6.4. A classificação do candidato na 3ª etapa será estabelecida em ordem decrescente pela pontuação obtida na entrevista.

4.6.5. Os candidatos classificados na etapa de entrevista comporão o banco de cadastro de reserva.

4.6.6. As informações de data, formato, e horário de aplicação de cada entrevista serão divulgados exclusivamente no site <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.

4.6.7. A Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos será pontuada conforme os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	3
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	2
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- A nota da Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.
- A entrevista será gravada, e será para uso exclusivo do SENAR-AR/BA e CONCEPÇÃO. Em hipótese alguma será fornecida a gravação para o candidato.
- Demais informações inerentes à Entrevista Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DO DESEMPATE E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A nota final dos candidatos habilitados corresponderá à nota atribuída à Entrevista.

5.2. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.

5.3. Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação, serão utilizados, quando couber, sucessivamente, os critérios de desempate a seguir discriminados.

- a) maior pontuação na Prova Discursiva;
- b) maior pontuação na Avaliação Objetiva;
- c) maior pontuação na Análise Curricular e Documental.

5.4. Em nenhuma hipótese e sob nenhum pretexto será admitida a aproximação ou o arredondamento de pontos.

5.5. O Resultado Final do Processo Seletivo será publicado nos sites: <https://concepcaoconsultoria.com.br/> e www.sistemafaeb.org.br.

5.6. Os candidatos que compuserem o cadastro de reserva, poderão ou não ser convocados para contratação, durante a validade do processo seletivo, obedecendo a ordem de classificação.

5.7. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

- a. Não atender aos requisitos estabelecidos para os cargos pleiteados na 1ª Etapa;
- b. Não alcançar o mínimo de 70% (setenta por cento) da média aritmética ponderada das notas obtidas por todos os candidatos participantes da disputa pelo cargo na Avaliação de Conhecimentos - Prova Objetiva;
- c. Tirar nota inferior a 60% (sessenta por cento) na Prova Discursiva;
- d. Não atender às regras estabelecidas neste Edital;
- e. Abandonar a plataforma ou o ambiente de realização da avaliação on-line durante sua execução, em desacordo com as regras estabelecidas para a etapa;
- f. Se aprovado/classificado deixar de comparecer a qualquer uma das etapas a qual for convocado;
- g. Retirar-se do recinto da prova durante a realização dela sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de presença;
- h. Não apresentar a documentação exigida para a referida etapa;
- i. Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, respectivos auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- j. For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova;
- k. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l. Portar armas no local de realização das provas, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;
- m. Utilizar, durante a avaliação on-line, equipamentos eletrônicos, tais como telefone celular, palmtop, agenda eletrônica, gravador ou outros similares;

- n. Se restar comprovado, em qualquer momento do processo seletivo, que o candidato não preenche algum dos requisitos obrigatórios da vaga pretendida, inclusive período de experiência.

6. DOS RECURSOS:

6.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, por parte do(a) candidato(a) à banca examinadora da Concepção, **nos prazos estabelecidos no Anexo I – Cronograma Previsto para cada etapa**, observados os horários nele indicados, em todas as decisões proferidas e que tenham repercussão na esfera de direitos dos(as) candidatos(as), tais como nas seguintes situações:

- a) Contra a pontuação obtida no resultado preliminar da análise curricular e documental;
- b) Contra questões da prova de conhecimentos e/ou gabarito correspondente, possíveis erros de correção e a pontuação obtida no resultado preliminar da prova de conhecimentos;
- c) Contra a pontuação obtida na entrevista individual;
- d) Contra a classificação final, quando houver alegação de erro na atribuição da nota final e/ou na aplicação dos critérios de desempate;
- e) Outras situações com previsão legal.

6.2. O recurso deverá ser interposto exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado na Área do Candidato, no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br, durante o período específico destinado à interposição de recursos de cada etapa, conforme os prazos estabelecidos no cronograma deste Processo Seletivo.

6.3. Não serão recepcionados e apreciados recursos enviados por meios que estejam divergentes do orientado no **item 6.2** ou fora dos prazos estabelecidos em cada etapa, conforme o Cronograma Preliminar deste Edital.

6.4. No texto do recurso deverá constar com clareza as informações requeridas e contestações, a apresentação das razões de forma objetiva e fundamentada, constando a identificação da etapa recorrida, sob pena de indeferimento.

6.5. Serão indeferidos os recursos que:

- a) Não estiverem devidamente fundamentados;
- b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;
- c) Forem interpostos em desacordo com o prazo conforme estabelecido no **item 6.1**;
- d) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a objeto do recurso;
- e) Apresentarem argumentação idêntica à constante de outro(s) recurso(s);
- f) Apresentarem teor que desrespeite a banca examinadora;
- g) Apresentarem teor referente a terceiros;

- h) Forem encaminhados de forma coletiva;
- i) Não informarem o número correto da questão a qual postula o recurso;
- j) Não atenderem as exigências estabelecidas nesse Edital.

6.6. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no item 6.1. deste edital.

6.7. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada no endereço eletrônico www.concepcaoconsultoria.com.br.

6.8. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

6.9. Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram as provas e não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o primeiro gabarito oficial, independentemente de interposição de recursos. Os candidatos que haviam recebido pontos nas questões anuladas, após os recursos, terão esses pontos mantidos sem receber pontuação a mais.

6.10. Alterado o gabarito oficial, de ofício ou por força de provimento de recurso, as provas serão corrigidas de acordo com o novo gabarito.

6.11. Alterada a nota de correção por força de provimento de recurso, a nova nota será atribuída ao candidato.

6.12. Na ocorrência do disposto nos subitens 6.10. e 6.11. deste edital poderá haver alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida.

6.13. Ressalvada exclusivamente a hipótese prevista no item 6.13.1, não serão permitidas ao candidato a inclusão, a complementação, a suplementação e/ou a substituição de documentos durante ou após os períodos recursais previstos neste edital.

6.13.1. Exclusivamente no período recursal contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa - Análise Curricular e Documental, será facultado ao candidato sanar a pendência ou irregularidade especificamente apontada no resultado preliminar, mediante o envio, no próprio formulário de recurso, do documento faltante ou da correção do documento anteriormente enviado e considerado inválido, ilegível, incompleto ou divergente, desde que relativo a requisito, título ou experiência já indicados no ato da inscrição.

6.13.2. A faculdade prevista no item 6.13.1 não se aplica: a) aos recursos interpostos contra o resultado das etapas 2ª e 3ª; b) à inclusão de documento referente a título, curso, cargo ou experiência não constante da relação apresentada pelo candidato no ato da inscrição; c) ao candidato que não tenha apresentado, na

etapa própria, nenhum documento relativo a requisito obrigatório do cargo, hipótese em que a eliminação será mantida.

6.14. Em caso de alteração do resultado, será publicada a reclassificação dos candidatos e a divulgação da nova relação de candidatos aprovados.

6.15. O SENAR-AR/BA e a Concepção Consultoria não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica que não lhes forem imputáveis, por recursos não recebidos por falhas de comunicação; congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA EXAME MÉDICO

7.1 Após a homologação do resultado do Processo Seletivo, o SENAR-AR/BA convocará, os candidatos habilitados, por ordem de classificação final, para preenchimento das vagas existentes, a fim de apresentarem os documentos originais referentes aos requisitos exigidos neste Edital, bem como os demais documentos admissionais, e para se submeterem ao exame médico admissional.

7.2. As convocações serão publicadas, nos sites www.concepcaoconsultoria.com.br e www.sistemafaeb.org.br, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

7.3. O candidato convocado deverá apresentar-se ao SENAR-AR/BA, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a data da convocação, a fim de submeter-se ao exame médico admissional, realizado nos termos da legislação de saúde ocupacional aplicável, para avaliação de sua aptidão para o exercício das atribuições do cargo. Candidatos considerados inaptos para o exercício da função não serão contratados.

7.4. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data, horário e condições estabelecidas pelo SENAR-AR/BA.

7.5. O não pronunciamento do candidato permitirá ao SENAR-AR/BA **excluí-lo** do Processo Seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. A admissão no cargo fica condicionada à aprovação em avaliação médica e ao atendimento das condições constitucionais e legais.

8.2. Não poderão ser admitidos como empregados do SENAR-AR/BA: cônjuge, companheiro, parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente e dos membros titulares e suplentes do Conselho Administrativo e Fiscal e do Superintendente, Gerentes, Assessores e Coordenadores.

8.3. Compreendem-se como parentes até o terceiro grau (3º grau):

- Ascendentes: pais, avós e bisavós;
- Descendentes: filhos, netos e bisnetos;
- Colaterais: irmãos, tios e sobrinhos;

- Afins: Cônjuge, companheiro, sogros, cunhados, avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.

8.4. Não poderá ser admitido candidato que seja sócio ou empregado de pessoa jurídica que preste serviços ao Sistema FAEB/SENAR-AR/BA. Caso aprovado e convocado, a admissão ficará condicionada à comprovação, conforme o caso, de sua retirada do quadro societário ou do encerramento do vínculo de emprego com a pessoa jurídica prestadora de serviços.

8.5. Não poderá ser admitido candidato que seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de dirigente, sócio ou empregado de pessoa jurídica que preste serviços ao Sistema FAEB/SENAR-AR/BA. A admissão ficará condicionada à prévia comprovação da cessação da situação de impedimento, cabendo aos envolvidos a adoção das medidas necessárias à sua regularização.

8.6. Não serão admitidos como empregados do Senar candidatos que, ainda que aprovados no processo seletivo tenham sido demitidos do SENAR-AR/BA por justa causa ou no caso de dispensa sem justa causa, na data da inscrição não tenha decorrido 02 (dois) anos do desligamento.

8.7. Serão desclassificados os candidatos que não apresentarem no ato da contratação, os originais dos documentos de escolaridade; comprovantes de experiência e demais documentos anexados ao processo seletivo.

8.8. As convocações serão publicadas nos sites: <https://concepcaoconsultoria.com.br/> e www.sistemafaeb.org.br, não cabendo qualquer reclamação, caso o candidato não compareça dentro do prazo fixado.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital, devendo comprová-los no momento da contratação.

9.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do Processo Seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.3. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente ao **SENAR-AR/BA**, deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos habilitados, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação do número total de habilitados.

- 9.4. O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 9.5. As datas prováveis do cronograma indicam apenas uma previsão da ocorrência, entretanto o candidato deverá acompanhar os editais divulgados.
- 9.6. As convocações e resultados serão publicados no site: <https://concepcaoconsultoria.com.br/> e www.sistemafaeb.org.br.
- 9.7. Não será fornecido a candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site: <https://concepcaoconsultoria.com.br/> e www.sistemafaeb.org.br.
- 9.8. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data e horário de realização das provas, para fins de justificativa de ausência.
- 9.9. A não realização das provas por parte do candidato, por qualquer motivo, caracterizará como desistência e resultará na eliminação dele do Processo Seletivo.
- 9.10. Não serão aplicadas avaliações e entrevistas em local, data ou horário diferente do comunicado no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.
- 9.11. Não haverá 2ª segunda chamada para o candidato que não comparecer na data ou horário estipulado e/ou que apresentar dificuldade técnica para ingressar na sala virtual.
- 9.12. Implicará **eliminação** do candidato o não comparecimento às etapas desse processo, o comparecimento com atraso e a não apresentação dos documentos comprobatórios exigidos neste Edital.
- 9.13. Não serão fornecidas provas relativas a Processos Seletivos anteriores.
- 9.14. O Edital poderá ser objeto de alterações, atualizações ou acréscimos, mediante retificação formal devidamente divulgada antes da realização da etapa ou do ato a que se referirem, preservadas a igualdade de condições entre os candidatos, a segurança jurídica e, quando necessário, a correspondente adequação do cronograma.
- 9.15. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer atos complementares, avisos, comunicados e convocações, relativos a esse Processo Seletivo, que vierem a ser publicados no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br/>.
- 9.16. Os casos omissos serão resolvidos pelo **SENAR-AR/BA** e a Concepção, e mediante homologação do Superintendente do **SENAR-AR/BA**.

Salvador/BA, 23 de Setembro de 2026

Superintendente

ANEXO I - CRONOGRAMA PREVISTO

ETAPA	DATA PREVISTA	HORÁRIO PREVISTA
Publicação do Edital e Período das Inscrições	23/09/2026 à 18/10/2026	Encerramento: 23h59min
Envio de documentos para a 1ª Etapa: Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional (via sistema)	23/09/2026 à 19/10/2026	Encerramento: 23h59min
Publicação da lista de inscritos	20/10/2026	Após 18h
Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional	28/10/2026	Após 18h
Período Recursal contra o Resultado Preliminar da 1ª Etapa: Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional	29 e 30/10/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 1ª Etapa: Avaliação de Melhor Qualificação e Maior Experiência Profissional	05/11/2026	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line – plataforma a ser divulgada	05/11/2026	Após 18h
Realização da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos On-line - plataforma a ser divulgada	08/11/2026	A divulgar
Divulgação do Gabarito e Acesso a avaliação de Conhecimentos (Prova Objetiva) *via plataforma de avaliação	08/11/2026	A partir das 19h
Prazo Recursal contra o Gabarito	09/11/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Preliminar da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	12/11/2026	Após 18h
Prazo Recursal contra a Pontuação da Avaliação de Conhecimentos (Questão Discursiva)	13/11/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h
Resultado Final da 2ª Etapa: Avaliação de Conhecimentos	18/11/2026	Após 18h
Convocação para a 3ª Etapa – Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos Técnicos	18/11/2026	Após 18h
Realização da 3ª Etapa: Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos Técnicos	23/11 à 02/12/2026	A divulgar
Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos Técnicos	03/12/2026	Após 18h
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da 3ª Etapa: Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos Técnicos	04/12/2026	Abertura: 08h Encerramento: 18h

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO 01/2026**SENAR-AR/BA – 23/09/2026**

Resultado Final da 3ª Etapa: Entrevista Individual por Competências e Conhecimentos Técnicos	09/12/2026	Após 18h
Classificação Final	09/12/2026	Após 18h
Homologação	10/12/2026	Após 18h

ANEXO II – CURRÍCULO PADRÃO

NOME:		
DADOS CADASTRAIS		
CPF:		
RG:	ORGÃO EXPEDIDOR:	
E-MAIL:	SEXO:	
ENDEREÇO:	DATA DE NASCIMENTO:	
BAIRRO:	CIDADE/ UF:	
CEP:	CELULAR:	
TELEFONE 1:	TELEFONE 2:	
DEFICIÊNCIA:		
FORMAÇÃO		
STATUS: () Completo		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
NÍVEL: () Graduação () Pós-Graduação Strictu Sensu () Pós-Graduação Strictu Sensu () Pós-Graduação Strictu Sensu		
DATA DE INÍCIO:	DATA DE TÉRMINO:	
CIDADE:	UF:	PAÍS:
IDIOMAS		
IDIOMA:		
FALA: () Básico () Intermediário () Avançado		
LE: () Básico () Intermediário () Avançado		
ESCREVE: () Básico () Intermediário () Avançado		

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO		
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:
CIDADE:	UF:	PAIS:
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:
CIDADE:	UF:	PAIS:
CURSO:		
INSTITUIÇÃO:		
DATA DE INICIO:		DATA DE TERMINO:

ANEXO III – TERMO DE DECLARAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER PREENCHIDA E ENVIADA ELETRÔNICAMENTE NO ATO DA INSCRIÇÃO, PELO PORTAL

<https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome:

Nacionalidade:

RG nº

CPF nº

Estado Civil:

Profissão:

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA BAHIA – SENAR-AR/BA, com sede na Rua Pedro Rodrigues Bandeira, 143, Ed. das Seguradoras, 8º andar - Comércio, Salvador-Bahia, em atendimento ao Edital nº 01/2026, publicado em 23/09/2026; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SENAR/BA e CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA. – ME do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção Consultoria.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

_____ de _____ de 2026.

(Nome Completo e assinatura digital ou de próprio punho do candidato)

ANEXO IV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Língua Portuguesa
Compreensão e interpretação de textos. Tipologia textual. Sinônimos e antônimos. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego das classes de palavras. Emprego do sinal indicativo de crase. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pontuação.
Informática
Conceitos de informática; ferramentas do Windows Explorer; painel de controle. Sistema Operacional. Aplicação e uso dos recursos da Internet e da Intranet como ferramenta de comunicação e de gestão. Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas, geração de material escrito, visual e sonoro e outros. Microsoft PowerPoint. Comandos básicos do Word e do Excel. Servidores de arquivos. Ambientes operacionais: Microsoft Windows. Principais navegadores para Internet. Correio eletrônico. Organização de informação para uso na Internet. Pacote Office e Internet.
Atuação do SENAR-AR/BA - o Setor Agropecuário Brasileiro
Atualidades sobre o Agronegócio, globalização, mercados interno e externo. Conhecimentos sobre Políticas de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente e Saúde. Legislações de instituição do SENAR-AR/BA (Lei Federal nº 8.315/1991 - Decreto nº 566/1992). Regimento Interno do SENAR-AR/BA, de 13 de maio de 2025. Resolução Nº 007/2024 CA SENAR-AR/BA – Aprova o Regulamento de Termo de Cooperação Técnica do SENAR-AR/BA. Sobre a Estrutura Organizacional do SENAR-AR/BA. Regulamento de Convênios do SENAR-AR/BA. Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.
Conhecimentos Específicos: Técnico em Química:
Preparo, conservação e identificação de amostras para análise; preparo, padronização e diluição de soluções e reagentes; ensaios qualitativos e quantitativos — análises físicas, químicas clássicas (titulometria, gravimetria) e instrumentais (espectrofotometria, pHmetria); análises bromatológicas de alimentos, forragens, silagem e feno (umidade, proteína bruta, fibra, matéria mineral) aplicadas à nutrição e alimentação animal; avaliação e processamento de sêmen (motilidade, vigor, concentração, morfologia) e preparo de diluentes para criopreservação, aplicados à reprodução animal e à inseminação artificial (IA/IATF); organização do laboratório — lavagem e secagem de vidrarias, guarda de materiais e inventários periódicos; Boas Práticas de Laboratório (BPL) e de Manufatura (BPM); biossegurança — uso de EPI/EPC e descarte de resíduos químicos e biológicos; elaboração e preenchimento de laudos analíticos; interpretação de manuais e elaboração de documentação técnica e de registros legais; noções de assistência técnica e extensão rural e condução de ações educativas para produtores rurais; ética profissional e legislação da categoria.
Conhecimentos Específicos - Analista de Recursos Humanos:
Elaboração e processamento da folha de pagamento: proventos, descontos, encargos e rubricas; apuração e importação de ponto eletrônico para fins de folha; cálculo e pagamento de férias, 13º salário e verbas rescisórias; admissão, exames admissionais e integração de novos colaboradores; rescisão contratual — modalidades, prazos, cálculo de verbas e homologação; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) — Decreto-Lei nº 5.452/1943 e alterações (Reforma Trabalhista — Lei nº 13.467/2017); jornada de trabalho, banco de horas, horas extras e adicionais (noturno, insalubridade, periculosidade); FGTS: recolhimento, guias e obrigações; encargos sociais e tributários incidentes sobre a folha — INSS (patronal e do empregado) e IRRF

na fonte; eSocial: eventos periódicos e não periódicos, obrigações acessórias; elaboração e conferência de guias de recolhimento de impostos e contribuições; controle e gestão de benefícios — vale-alimentação/refeição, vale-transporte, plano de saúde, plano odontológico, seguro de vida; Segurança e Saúde do Trabalho: ASO, PCMSO/PGR e CIPA; auditoria e conferência de folha; fechamento mensal; recrutamento e seleção — técnicas e etapas do processo seletivo; convocação de candidatos, registro documental e trâmites de admissão; programas de estágio — Lei nº 11.788/2008, elaboração de contratos, controle de pagamento e relatórios; treinamento, desenvolvimento e capacitação de colaboradores; comunicação interna e organização de eventos institucionais; gestão e arquivamento de documentos internos — CI, instruções de serviço e comunicados; elaboração de relatórios e indicadores de Recursos Humanos; redação oficial e empresarial aplicada a documentos de RH; participação em comissões internas (CIPA, Ética, Licitação, Administrativa).

Conhecimentos Específicos Pedagogo:

Tendências e concepções pedagógicas. Pedagogia de projetos. Educação profissional técnica de nível médio. Andragogia. Elaboração de projetos pedagógicos, gerenciamento de projetos e elaboração de relatórios. Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) no tocante à educação profissional e tecnológica e à educação a distância. Legislação geral da educação profissional e tecnológica de nível médio e da educação a distância. Importância, estrutura e elementos do Projeto Pedagógico Institucional (PPI) e do Projeto Pedagógico de Curso (PPC). A educação e suas relações socioeconômica, política e cultural; relações entre educação, trabalho e cidadania. Inclusão educacional e diversidade. Elementos da prática pedagógica; método didático; avaliação da aprendizagem. Recursos didáticos e uso de novas tecnologias da informação e comunicação na educação. Gestão democrática. Educação de jovens e adultos. Formação pedagógica de instrutores e tutores. Ambientes virtuais de aprendizagem e monitoramento de plataformas EaD. Secretaria escolar: registros, controle de frequência e documentação acadêmica. Indicadores educacionais e gestão de resultados educacionais.